



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0069049-17.2013.8.16.0014**

Processo: 0069049-17.2013.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$752,92

Exequente(s): • Município de Londrina/PR

Executado(s): • SANTA ALICE LOTEADORA LTDA

1. Defiro o pedido retro e determino a suspensão do feito pelo prazo requerido pelo exequente.

2. Decorrido o período pleiteado, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 20 (vinte) dias, requerendo o que entender de direito para o prosseguimento do feito.

3. Com a manifestação do exequente nos autos, voltem conclusos para deliberação.

4. Sem prejuízo, considerando que não houve intimação da promitente compradora, bem como considerando a proximidade dos leilões designados nos autos, determino o seu cancelamento. Comunique-se o Sr. Leiloeiro **com urgência**.

Diligências necessárias. Intimem-se.

**Londrina, datado eletronicamente.**

***Gabriela Luciano Borri Aranda***  
***Juíza de Direito Substituta***

